
CIRCULAR INFORMATIVA Nº 33/2012 Data: 02/07/2012

Assunto: ICMS – INCENTIVO CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO

I – Esclarecimentos gerais

Conforme já foi noticiado na Circular Informativa nº 31/2012, o governo estadual criou um incentivo fiscal, via crédito presumido, para os fabricantes de calçados e de artefatos de couro.

Através de um boletim informativo da SEFAZ/RS foi esclarecido que o incentivo se aplica aos fabricantes de calçados em geral, tanto os que utilizam couro, como os que utilizam “sintético” para confecções de seus produtos. Também foi referendado que os fabricantes de artefatos de couro que se enquadrem nos códigos 1510-6/00, 1521-1/00, 1529-7/00, 1531-9/01, 1531-9/02, 1532-7/00, 1533-5/00 ou 1539-4/00, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, podem utilizar o benefício.

II – Adesão

A utilização do benefício fica condicionada à adesão do interessado, a ser formalizada no “site” da SEFAZ/RS, www.sefaz.rs.gov.br, no Portal e-CAC, (Serviços e Informações da Receita Estadual em destaque/Cadastro de Contribuintes/Termo de Adesão-Programa Incentivo Setorial Calçadista).

III – Cálculo do Incentivo

Em anexo planilha de cálculo do incentivo.

A operação deste aplicativo é bastante simples. Basta inserir os dados da empresa, o mês da opção, os valores de faturamento e de ICMS gerado (itens em amarelo), na aba “DADOS” que a planilha gera a discriminação do cálculo e o valor do incentivo na aba correspondente ao mês (06-2012; 07-2012; 08-2012; ...).

IV – Precauções

Recomenda-se que a empresa interessada em utilizar o incentivo faça diversas simulações para verificar qual será o melhor mês para fazer a adesão.

Isso se faz necessário porque uma vez efetuada a adesão, não é possível alterar a base, ou seja, a base formada permanecerá inalterada sempre que o incentivo for calculado.

Outro componente importante para determinar a opção, é a da destinação da mercadoria, se mercado interno ou externo, já que a exportação tem implicação direta na geração de ICMS.

Valmor Leandro Biason
BIASON ASSESSORIA EMPRESARIAL